



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881

e-mail: cmdca.altonia@outlook.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

### RESOLUÇÃO Nº 017/2023-CMDCA/Comissão Eleitoral de 01.10.2023

**SUMULA:** Dispõe sobre o resultado da eleição para membros do Conselho Tutelar de Altônia-PR.

A Comissão Eleitoral /CMDCA de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e pelo art. 7º, da Resolução nº 231/22 do CONANDA, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e

**Considerando** que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo bom funcionamento das políticas públicas que abarcam a criança e adolescência;

**Considerando** que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução nº 231/22 do CONANDA, dispõe que cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar;

**Considerando**, ainda, o art. 11, §7º, III e IX, da Resolução nº 231/22 do CONANDA, que aponta ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

**Considerando** o Edital 001/2023 do CMDCA;

**Considerando** a Resolução 012/2023 que dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua Apuração;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881  
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

**Considerando** o Termo de Compromisso Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Altônia-PR mandato 2024/2028;

**Considerando** o resultado da apuração dos votos das urnas eletrônicas, realizado no dia 01 de outubro de 2023, junto ao Ministério Público e Comissão Eleitoral do CMDCA.

**Resolve:**

**ART. 1º** - Deliberar sobre o resultado da apuração de votos da eleição para membros do Conselho Tutelar, conforme o anexo.

**ART. 2º**- Fica deliberado os 05 (cinco) primeiros candidatos a membros do Conselho Tutelar para a gestão 2024/2028. Os demais membros ficam como suplentes, conforme a classificação indicada no ART.1 º.

**ART. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 01 de outubro de 2023.

---

**HUBNER CELSO BIANCHINI**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
**CMDCA**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881

e-mail: cmdca.altonia@outlook.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

RESULTADO FINAL - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR		
N.	CANDIDATOS	TOTAL
369	BRUNA DUCATTI	415
456	FERNANDA SIMONATO	257
122	PAULO GIMENEZ	239
130	LEILA FIGUEIRA	233
123	ANDERSON MARTE (RADICAL CLICK)	216
444	JOSÉ LUIZ	215
255	JULIO CESAR	192
345	VICENCIA MESSIAS	192
555	ROBSON GARCIA	153
477	VALDINEI MAGRI - ALEMÃO	130
333	JEAN MENEQUELLI	104
111	JUNIA GALINDO	102
789	FERNANDO	95
222	DANIELLY SEITZ	60
777	DARA FERNANDA	29
666	SHIRLEY	29
	BRANCOS	3
	NULOS	21

VOTOS VALIDOS:.....								2.661
BRANCOS	1	0	1	1	0	0	3	
NULOS	3	6	3	3	1	5	21	
TOTAL DE VOTOS:.....								2.685